

Aperfeiçoamento e Especialização - CFAE, Ananindeua/PA, conforme especificado nos anexos I, II e III do Edital.

Entrega do Edital: www.compraspara.pa.gov.br

Observação: A visita técnica acontecerá no dia 11/02/2014, as 10:00h, no seguinte endereço: Conjunto Cidade Nova VI, SN 24, bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.143-220, Fone3263-1234

Responsável pelo certame: LUCIENE DO SOCORRO CRUZ PADILHA

Local de Abertura: Sala Licitação FISP, Arcipreste Manoel Teodoro,305,B campos

Data da Abertura: 19/02/2014

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06181134267850000 449051 0141000000 Estadual

Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

### RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA GERAL DA PCPA - ANOS 2012/2013

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642847**

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 233/CONSEP-2014**

Ementa: Relatórios de Atividades da Corregedoria Geral da PCPA - Anos 2012/2013

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº. 7.584, de 28/12/2011, c/c os Arts. nº. 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, II, III, IV e V do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº. 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

Considerando que a exposição apresentada pela Corregedoria Geral da Polícia Civil - DPC Nilma Maria Lima Nascimento, teve o condão de transmitir com clareza e objetividade as atividades da área de correção da Polícia Civil;

Considerando a manifestação satisfatória expressada pela unanimidade dos Conselheiros presentes da 269ª Reunião Ordinária do CONSEP realizada dia 22 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art.1º - Julgar plenamente aceitável os Relatórios de Atividades da Corregedoria Geral da Polícia Civil - Anos 2012 e 2013, dispostos no anexo.

Art. 2º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP, em Belém(PA), 22 de janeiro de 2014.

Luiz Fernandes Rocha

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

### RELATORIO DE ATIVIDADES DA SUSIPE - ANOS 2012/2013

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642863**

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Resolução Nº 234/CONSEP-2014

Ementa: Relatório de Atividades da SUSIPE - Anos 2012/2013

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº. 7.584, de 28/12/2011, c/c os Arts. nº. 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, II, III, IV e V do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº. 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

Considerando que na apresentação do Corregedor da Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará/SUSIPE - Advº Gustavo Henrique Holanda Dias, foi demonstrado satisfatoriamente as ações praticadas pela área de correção dessa Instituição, sendo reconhecida dentro da normalidade pela unanimidade dos Conselheiros presentes na 269ª Reunião Ordinária, dia 22 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art.1º - Julgar aceitável Relatório de Atividades da Corregedoria da Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará/SUSIPE - Anos 2012 e 2013, dispostos no anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em Belém(PA), 22 de janeiro de 2014.

Luiz Fernandes Rocha

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

### APOSTILAMENTO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643137**

Número: 21

Assinatura: 03/02/2014

Valor: 0,00

Justificativa: Registrar a alteração orçamentária da Função Programática e Fonte de Recursos, para cobertura de despesas no exercício financeiro 2014, constante da Cláusula VIII do Contrato nº 15/2012-FISP, celebrado entre o FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, para: Função Programática: 44.101.06.181.1342.6785 e Fonte de Recursos: 0141.

Contrato: 15/2012

Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

## Polícia Civil

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643104**

**PORTARIA Nº 00048/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/01/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0285/13-GAB/CGPC de 07/05/13, que apurou as circunstâncias da fuga da presa de justiça: Aldalea do Socorro Ribeiro Paz, ocorrida em 26/02/13, da 12ª Seccional de Castanhal, após lavratura do auto de prisão em flagrante, o que ensejou a instauração do IPL nº 00171/2013.000145-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0285/13-GAB/CGPC de 07/05/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00049/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/01/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0605/10-GAB/CGPC de 21/09/10, que apurou o teor do Despacho/COINT/CGPC de 13/09/10, referente ao TD de Otília Cantão de Souza, que comunica o não atendimento de diligências requeridas nos autos do TCO nº 019/2008 (458/2008.000002-2), cujo Procedimento estaria com o DPC Aladir Vieira de Moraes, à época lotado na DP de Santa Izabel do Pará, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0605/10-GAB/CGPC de 21/09/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00050/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/01/2014**

CONSIDERANDO: o impedimento da DPC Larisse Barbosa Torres, presidente da AAI nº 0016/14-GAB/CGPC de 20/01/14;

RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0016/14-GAB/CGPC de 20/01/14, designando o DPC Luiz Guilherme Feio Penha, Corregedor Regional do Baixo e Médio Amazonas, para prosseguir no feito até sua conclusão, observando o prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00051/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/01/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0154/12-GAB/CGPC de 30/04/12, que apurou o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 09/04/12 e anexos, referente a conduta do DPC JOÃO CARLOS PEREIRA DO CARMO, o qual teria no dia 04/01/12, encaminhado o nacional: LUIZ ANDRÉ COSTA XAVIER, à Central de Triagem da Susipe-Marambaia, sem, em tese, observar decisão judicial;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, ao servidor: JOÃO CARLOS PEREIRA DO CARMO, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, do mesmo Diploma legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00052/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/01/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0374/12-GAB/CGPC de 20/09/12, que apurou as circunstâncias do furto da arma de fogo, tipo pistola Taurus, PT940C, cal. 40, Série SUA 19625, Pat.: 7066, cautelada ao IPC PAULO AFONSO ALMEIDA VASCONCELOS, fato ocorrido em 06/05/12, conforme BOP nº 40/2012.000490-4 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO ao servidor: PAULO AFONSO ALMEIDA VASCONCELOS, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XLIV da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, do mesmo Diploma legal, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00053/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/01/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0230/13-GAB/CGPC de 09/04/13, que apurou as circunstâncias da fuga do preso de justiça João Robson de Freitas Farias, da carceragem da DP de Benfica, fato ocorrido em 15/02/13, o que ensejou a instauração do IPL nº 346/2013.000021-0, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor: MAURO LUIZ DE ALCÂNTARA FONSECA, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, do mesmo Diploma legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00054/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/01/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0374/13-GAB/CGPC de 10/07/13, que apurou a conduta do IPC EUCLIDES GUILHERME DE MEDEIROS CAVALCANTE JÚNIOR, face Despacho/CCRM/CGPC de 04/06/13, referente ao Of. nº 0152/13-Vara do Consumidor/TJE/PA, o qual teria, em tese, deixado de comparecer a várias audiências na justiça, injustificadamente, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor: EUCLIDES GUILHERME DE MEDEIROS CAVALCANTE JÚNIOR, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, do mesmo Diploma legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00055/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/01/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0414/13-GAB/CGPC de 29/07/13, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da carteira funcional sob nº 788/PC, consoante o BOP nº 02/2012.024644-2, fato ocorrido em 14/11/12, nesta capital, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou provada a ocorrência de transgressão funcional por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 00414/13-GAB/CGPC de 29/07/13, com fundamento no Art. 90,